



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
007/2026**

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JULIA POSSAMAI DE LEMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.841.028/0001-71, com sede administrativa na Travessa Lajeado, nº 73, bairro Ipiranga, Soledade – RS, neste ato representada pela Sra. **Julia Possamai de Lemos**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2026, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de fisioterapia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Mormaço/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2026 por mais **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor mensal do contrato em **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**.

Em razão da prorrogação, o valor correspondente ao período aditado é de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, correspondente a 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.750,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições aplicáveis à prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, mediante justificativa da Administração, demonstração da vantajosidade da manutenção da contratação e existência de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2026 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 30 de junho de 2026.

Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Júlia Possamai de Lemos
CREFITO-5 nº 369811-F
CONTRATADA